



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021**

**Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Profª **Bernadete Fernandes Gregolin**, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Profª **Silvane dos Santos Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021, Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.468/2021**, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à **formação de cadastro de reserva**, para o exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal do ano letivo de **2022**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizar-se-á sob a responsabilidade da **METODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

**1.2.** O presente processo seletivo terá validade durante o ano letivo de **2022** e exclusivo para contratação de profissionais temporários por Excepcional Interesse Público, conforme disposto no art. 288 e art. 289 da lei Complementar nº 001/2005.

**1.3.** A seleção destina-se a formação de cadastro de reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para substituição de profissionais efetivos que estão usufruindo de licenças legais, conforme disposto nos incisos de I a XIII do art. 103 da Lei Complementar nº 001/2005 e conforme demais casos previstos em legislação Municipal e vagas regulamentadas pela Lei Complementar nº 055/2013 e suas alterações.

**1.4.** O prazo do contrato em regime de substituição reger-se-á pelo prazo determinado pela licença do servidor.

**1.5.** A seleção que trata este edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função vinculado a esta Secretaria e prova de Títulos e certificados somente para cargo de nível superior.

**1.6.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/> sendo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.7.** Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no **item 1.2**, do presente Edital.

**1.8.** Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local de Mato Grosso.

**1.9.** O prazo para interposição de recurso de impugnação do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será no dia 24 a 26/12/2021, diretamente no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>.

**1.10.** O Edital de abertura deste Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução do Certame relatado no **ANEXO I**.

**1.11.** As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://www.metodoesolucoes.com.br/>; <https://www.barradobugres.mt.gov.br/>; <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>

**2. DOS CARGOS:**

**2.1 DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS: PROFESSOR**

Código	Cargo	Vagas	Nº de vagas PCD	Formação exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento	Local
01	Professor	CR	CR	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	Sede: Creche, Pré-escola e Anos Iniciais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>02</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	E.M. José Mariano Bento. Extensão da Escola Profª. Maria Lila – Comunidade Vão Grande
<b>03</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	E.M. Zumbi dos Palmares. Assentamento Antônio Conselheiro
<b>04</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	Escola São Benedito – Assentamento Cabaças
<b>05</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	Escola Raimunda A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis
<b>06</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	E.M. João Maria – Assentamento João Maria
<b>07</b>	Professor	CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R\$ 2.164,58	E.M. Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina
<b>08</b>	Professor	CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R\$ 2.164,58	E.M Indígena Luís Gonzaga Quezo – Aldeia Bakalana
<b>09</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	E.M Masepô. Extensão da Esc. Julá Paré Aldeia Masepô.
<b>10</b>	Professor	CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R\$ 2.164,58	E.M. Boa Esperança (Buriti Fundo)
<b>11</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	E.E. Paulo Freire Sala anexa da CEIF Profª Maria Lila
<b>12</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	Escola Prof. Maria Lila – Distrito de Assari.
<b>13</b>	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.164,58	E.M Criança Feliz – Distrito Currupira
<b>14</b>	Professor de	CR	----	Licenciatura em	Até 30	R\$ 3.246,87	Escola que houver a



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	Matemática			Matemática	horas		demanda
15	Professor de Língua Portuguesa	CR	----	Licenciatura em Letras	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
16	Professor de Ciências	CR	-----	Licenciatura em Ciências	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
17	Professor de Educação Física	CR	----	Licenciatura em Educação Física e respectivo registro no Conselho de Classe - CREF	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
18	Professor de História	CR	----	Licenciatura em História	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
19	Professor de Geografia	CR	----	Licenciatura em Geografia	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
20	Professor de Artes	CR	---	Licenciatura em Artes	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
21	Professor de Língua Inglesa	CR	---	Licenciatura em Letras / Habilitação língua Inglesa	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
22	Professor de Língua Espanhola	CR	---	Licenciatura em Letras / Habilitação da Língua Espanhola	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
23	Professor de Sociologia	CR	---	Superior Completo em Sociologia	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
24	Professor de Filosofia	CR	---	Superior Completo em Filosofia	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
25	Professor de Química	CR	---	Licenciatura em Química	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
26	Professor de Física	CR	---	Licenciatura em Física	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
27	Professor de Ciências Biológicas	CR	---	Licenciatura em Biologia	Até 30 horas	R\$ 3.246,87	Escola que houver a demanda

**2.1.2 QUADRO DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO: TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

Código	Cargo	Vagas	Nº de vagas PCD	Formação exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento	Local
28	Psicólogo	CR	---	Superior completo	Até 40 horas	R\$ 5.189,00	Sede
29	Assistente Social	CR	---	Superior completo	20 horas	R\$ 2.594,50	Sede
30	Fonoaudiólogo	CR	---	Superior completo	20 horas	R\$ 2.594,50	Sede
31	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	CR	Ensino Médio Completo	De 20 até 40 horas semanais	R\$ 1.000,73 até R\$ 2.001,46	Sede: Creche, Pré-escola e Anos Iniciais.
32	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	---	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R\$ 2.001,46	Escola São Benedito – * Comunidade Queimado para Cabaças (ônibus e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

							<b>sala de aula)</b>	
<b>33</b>	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Completo	Médio	Até 40 horas semanais	R\$ 2.001,46	Escola São Benedito – Assentamento Cabaças <b>(ônibus e sala de aula)</b>
<b>34</b>	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Completo	Médio	Até 40 horas semanais	R\$ 2.001,46	Escola Raimunda A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis <b>(ônibus e sala de aula)</b>
<b>35</b>	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Completo	Médio	Até 40 horas semanais	R\$ 2.001,46	Escola Profª. Maria Lila – Distrito de Assari
<b>36</b>	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Completo	Médio	Até 40 Horas Semanais	R\$ 2.001,46	E.M. Criança Feliz – Distrito Currupira <b>(ônibus e sala de aula)</b>
<b>37</b>	Técnico em Administração Escolar	CR	----	Ensino Completo	Médio	Até 40 horas semanais	R\$ 2.001,46	Sede
<b>38</b>	Técnico em Informática	CR	----	Curso Técnico em Informática ou cursando a partir do 6º semestre de Ciências da Computação		Até 40 horas semanais	R\$ 2.001,46	Sede
<b>39</b>	Técnico em multimídia didático	CR	---	Ensino Completo	Médio	Até 40 horas semanais	R\$ 2.001,46	Sede
<b>40</b>	Instrutor de Fanfarra	CR	---	Nível médio		Até 40 horas	R\$ 2.001,46	Sede

**2.1.3.** As atribuições dos cargos acima descritos estão contidas na Lei Complementar Municipal nº. 055/2013 e Lei Complementar Municipal nº 047/2012.

**2.2. Valor da Taxa de Inscrição:**

Nível	Valor Taxa de inscrição (R\$)
Nível Médio	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Nível Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do **dia 03 de janeiro de 2022** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 11 de janeiro de 2022**, através do endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).

**3.1.1.** As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

**a)** Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

**b)** Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

**3.1.2.** A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como o Município de Barra do Bugres, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 3.1.3.** Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 3.1.4.** O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.1.5.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.1.6.** Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.1.7.** As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.1.8.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.1.9.** O candidato poderá realizar somente uma inscrição.
- 3.1.10.** Não serão aceitas inscrições por via postal, ou qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 3.1.11.** Somente serão efetivadas as inscrições, que tiverem a quitação do boleto emitido no login e senha do candidato, 1 dia útil após encerrado o período das inscrições.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

- 4.1.** O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 4.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- 4.3.** Estar em gozo de direitos políticos;
- 4.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- 4.5.** Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.6.** Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- 4.7.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico;
- 4.8.** Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- 4.9.** Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- 4.10.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
- 4.11.** Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- 4.12.** Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

#### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- 5.1.** Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário-mínimo e meio, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.
- 5.2.** Os maiores de 60 anos na forma da Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;
- 5.3.** Os portadores de necessidade especiais (também denominada pessoa com deficiência – PcD);
- 5.4.** Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- 5.4.1.** Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção **“pedido de isenção”**.
- 5.4.2.** Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 5.4.2.1.** Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia do último contrato de trabalho, todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;
- 5.4.2.2.** Para candidato que receba até um salário-mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do presente edital.

**5.5.** Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.

**5.6.** A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.

**5.7.** A comprovação dos Portadores de necessidades especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**5.8.** O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5 estará disponível, somente pelo site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no período **entre 03 e 04 de janeiro 2022**

**5.9.** A relação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **05 de janeiro de 2022**, na página da empresa organizadora do certame: <https://www.metodoesolucoes.com.br>;

**5.10.** Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.8.

**5.11.** Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

**5.12.** O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

**5.13.** O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, afim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **06 a 07 de janeiro de 2022**. O mesmo deverá ser feito através do site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br) no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

**5.14.** A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas será publicada no dia **10 de janeiro de 2022**.

## **6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

**6.1.** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

**6.1.1.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

**a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

**b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**6.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória.

**6.1.3.** Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.

**6.1.4.** As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;

**6.1.5.** As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **12 de janeiro de 2022**;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 6.1.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.
- 6.1.7.** Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;
- 6.1.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;
- 6.1.9.** O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 6.1.10.** A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 6.2.** Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da Lei Federal nº 13.872/2019. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.
- 6.2.1.** A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;
- 6.2.3.** No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

## **7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 7.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas e prova de títulos.
- 7.1.1.** A duração da prova objetiva será de até 03h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 7.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), **usando máscara**, munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.
- 7.1.3.** Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.
- 7.1.4.** Os documentos citados no subitem 7.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

## **8. DAS PROVAS OBJETIVAS:**

- 8.1.** A seleção de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de PROVA OBJETIVA, em caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2.** As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), ficando eliminado o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) de acertos. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.3.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.
- 8.4.** Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova.
- 8.5.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.
- 8.6.** Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**8.7.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

**8.8.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**8.9.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

**8.10.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.

**8.11.** O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova;

**8.12.** O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

### **8.13. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.13.1. Cargos de Nível Médio e Superior - NOTA DE CORTE 50 % de acerto**

**8.13.2. Etapa – prova objetiva com 40 questões**

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Conhecimento básicos	15	0,22 pontos	3,3 pontos
Conhecimentos gerais	10	0,22 pontos	2,2 pontos
Conhecimentos Específicos	15	0,30 pontos	4,5 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10 PONTOS</b>

**8.14.** Ao final da somatória das questões, totalizará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Sendo a seguinte fórmula:  $(15+10) \times 0,22 + 15 \times 0,30 = 10,00$ .

**8.15.** Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo III deste edital.

### **9. DA PROVA DE TÍTULOS E CERTIFICADOS**

**9.1.** O Envio dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**9.2.** A Prova de Títulos e Certificados, será somente para NIVEL SUPERIOR, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, deve ser encaminhado via site <https://www.metodoesolucoes.com.br/>.

**9.3.** Os títulos e certificados serão somados à pontuação final do Candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

**9.4.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site [https://www.metodoesolucoes.com.br](https://www.metodoesolucoes.com.br/), por meio de login e senha do candidato no período de **13/01/2022 até as 23:59h do dia 21/01/2022;**

**9.5.** O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se **no anexo V;**

**9.6.** Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido a penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo;

**9.7.** Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**9.8.** Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**9.9.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

**9.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

**9.11.** A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 10,0(dez) pontos.

**9.12.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**9.13.** Somente poderá ser apresentado 1(um) título, sendo pontuado o de maior grau.

**9.14.** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**9.15.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	3,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	2,0	
a) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

**9.16.** Serão considerados certificados somente os constantes na tabela a seguir:

CERTIFICADOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Curso de Formação Continuada na área da Educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas Educacionais, considerando:		
<b>I.</b> Certificado de Formação Continuada dos últimos 03 (três) anos. ➤ Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora de ensino superior legalmente autorizada pelo MEC, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, sendo: <b>1 (um) ponto</b> para cada 40 (quarenta) horas, com limite de até <b>5,0 (cinco) pontos</b> .	<b>Até o limite máximo de 05 (cinco) pontos</b>	<b>Cópia indicando o número de horas e período de realização do curso, com o respectivo Registro do mesmo.</b>
<b>II.</b> Publicações científicas, considerando apenas os três últimos anos (02/01/2018): ➤ Livros (completo e ou capítulo com ISBN) <b>0,5 (meio) ponto</b> para cada; ➤ Artigo completo, publicado em periódicos impressos com ISSN, site e identificação da instituição: <b>0,5 (meio) ponto</b> para cada publicação.	<b>Até o limite máximo de 02 (dois) pontos</b>	<b>Cópia indicando o respectivo Registro do mesmo.</b>

**9.17.** Ficam a cargo da Comissão do Processo Seletivo análise e conferência dos Títulos e certificados apresentados pelo candidato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**10. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**10.1.** A prova objetiva será realizada no dia **30 de janeiro de 2022**, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 11h (onze) horário de Cuiabá/MT. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município

**10.2.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **13/01/2022 até as 23:59h do dia 21/01/2022**;

**10.3.** Previsão para divulgação do local de aplicação da prova objetiva é na semana que antecede a data estipulada para sua realização.

**10.4.** Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

**10.5. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 11.1, podem ser alterados.**

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**11.1.** Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

**a)** Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

**b)** Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2004 serão utilizados os critérios na seguinte ordem:

**a)** Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos;

**b)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa

**c)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Matemática;

**d)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

**12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:**

**12.1.** O gabarito da prova será divulgado no dia da realização da prova objetiva, a partir das 18h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br); [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br); <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>

**13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra:

**a)** Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;

**b)** Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida;

**c)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;

**d)** Publicação dos gabaritos preliminares de provas;

**e)** Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

**13.2.** O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa;

**13.3.** O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações:

**a)** A questão controversa de objeto, de forma individualizada;

**b)** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

**13.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**13.5.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**13.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**13.7.** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos: [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br); [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br); <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>

#### **14. DO RESULTADO:**

**14.1.** O resultado do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia **24 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos: [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br); [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br); <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>;

#### **15. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO**

**15.1.** Os candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com sua classificação, conforme a necessidade desta Municipalidade, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site [https://www.metodoesolucoes.com.br/](https://www.metodoesolucoes.com.br).

**15.2.** A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à contratação. Apesar do número de vagas e/ou cadastro de reserva disponibilizada no presente edital, os aprovados e/ou classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, nas que vagarem e nas que eventualmente forem disponibilizadas dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

**15.3.** O candidato que não comparecer na data e horário estipulado em Edital Complementar de Convocação será automaticamente desclassificado.

**15.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

**15.5.** Para efeito de contratação fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos de acordo com o cargo no presente Edital de Abertura, e demais alterações, e no Edital Complementar de Convocação.

**15.6.** O processo de atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final Homologado, cuja convocação ocorrerá mediante Edital, publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura e no site [www.diariomunicipal.com.br/amm/publicacoes](http://www.diariomunicipal.com.br/amm/publicacoes) e <https://www.metodoesolucoes.com.br/> e <https://www.barradobugres.mt.gov.br/>.

**15.7.** O candidato que não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação será automaticamente desclassificado.

**15.8.** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida conforme normas deste edital será automaticamente desclassificado.

**15.9.** É facultado à Secretaria Municipal de Educação contratar os candidatos com carga horária inferior à prevista neste edital com remuneração proporcional a contratação, quando necessário, para atender a demanda da mesma.

**15.10.** O candidato contratado com carga horária inferior ao Estabelecido neste Edital deverá declarar no ato da contratação disponibilidade para complementação da carga horária caso seja necessário.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente e deverá apresentar os documentos (ORIGINAIS COM CÓPIAS) abaixo relacionados:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar e atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA: certificado de conclusão do curso ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, ou atestado de matrícula e histórico escolar a partir do 6º semestre de Ciências da Computação, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

a.3) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

a.4) Para TODOS OS CARGOS:

a) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

b) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

e) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

f) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

g) Comprovante de residência;

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

i) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

j) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

k) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

l) Certidão Negativa, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

m) Declaração de não acúmulo de cargo público, conforme modelo disponibilizado no edital;

n) Declaração de que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função ou Declaração da escola, ao qual estava vinculado anteriormente, de que não possui nenhuma advertência lavrada em Ata, referente ao ano de 2021;

o) Cópia do cartão da Caixa Econômica ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

**16.2.** Os contratos serão em regime temporário, de excepcional interesse público para atender às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**16.3.** O prazo de contratação é de acordo com o calendário escolar para o ano letivo de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

**16.4.** Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

**16.5.** O candidato terá 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, para a entrega da documentação legal exigida, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7h00 às 13h00.

**16.6.** O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade conforme o atendimento ao Calendário Escolar do ano letivo de 2022.

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Quando o contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC;
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias;
- c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;
- d) Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado;
- e) Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público;
- f) Pelo término do prazo contratual.

**17.2.** No caso de inexecução contratual por culpa do contratado (a), será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificado e aceito pelo ordenador da despesa.

**18. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

**18.1.** As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico especial e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social**.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**19.1.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

**19.2.** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**19.3.** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos;

**19.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

**19.5.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

**19.6.** Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**19.7.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, Anexo II;

**19.8.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021, Portaria nº 563/2021, e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA;

**19.9.** Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;

**19.10.** O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no **anexo IV**;

**19.11.** O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

**19.12.** Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**19.13.** Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente teste seletivo.

**19.14.** Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Barra do Bugres homologará a classificação final dos candidatos no presente seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Barra do Bugres/MT, 23 de dezembro de 2021.

Bernadete Fernandes Gregolin  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC**  
Portaria nº 547/2021

Silvane dos Santos Ferreira da Silva  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo de Instrutor de Fanfarra**

Compor arranjas de obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar, pesquisar e ensinar músicas. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical.

**Cargo de Professor**

- a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal.
- b) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação.
- c) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico.
- d) Desenvolver a regência efetiva.
- e) Controlar e avaliar o rendimento escolar.
- f) De alunos.
- g) Participar de reunião de trabalho.
- h) Desenvolver pesquisa educacional.
- i) Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- j) Buscar Formação Continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa.
- k) Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

**São atribuições específicas do Professor da Educação Infantil, além das previstas no parágrafo anterior:**

- a) Realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes ecolagens;
- b) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
- c) Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene corporal e do ambiente;
- d) Observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;
- e) Zelar pela segurança das crianças na unidade educacional;
- f) Cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- g) Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação municipal;
- h) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- i) Participar da elaboração do projeto político pedagógico;
- j) Desenvolver a regência efetiva;
- k) Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- l) Participar de reunião de trabalho;
- m) Desenvolver pesquisa educacional;
- n) Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- o) Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- p) Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

**Cargo de Técnico em Informática**

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares, além de:

- a) Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- b) Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.
- c) Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados (intranet e internet).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- d) Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- e) Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
- f) Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- g) Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- h) Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
- i) Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
- j) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- k) Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
- l) Ministrando treinamento em área de seu conhecimento.
- m) Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
- n) Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
- o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- p) Ter noções básicas de elétrica e eletrônica.
- q) Capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

**Cargo de Técnico em Administração Escolar**

- a) Composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, responder junto ao MEC questões sobre o Censo Escolar.
- b) Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil
- c) Composto de atribuições inerentes às atividades em apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, que exijam formação mínima de ensino médio, consistem em:
  - d) Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças de 0 a 5 anos;
  - e) Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
  - f) Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
  - g) Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
  - h) Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
  - i) Participar de programas de capacitação;
  - j) Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
  - k) Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
  - l) Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
  - m) Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
  - n) Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;
  - o) Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
  - p) Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;
  - q) Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
  - r) Ter noções primárias de saúde e primeiros socorros;
  - s) Acompanhar os educandos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar.

**Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil – TDI**

Composto de atribuições inerentes às atividades em apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, que exijam formação mínima de ensino médio, consistem em:

- a) Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças de 0 a 5 anos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- b)** Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
- c)** Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
- d)** Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- e)** Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- f)** Participar de programas de capacitação;
- g)** Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
- h)** Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
- i)** Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
- j)** Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- k)** Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
- l)** Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- m)** Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;
- n)** Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- o)** Ter noções primárias de saúde e primeiros socorros;
- p)** Acompanhar os educandos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar.

**Cargo de Psicólogo**

- a)** Entender a instituição de ensino. É preciso que o psicólogo compreenda o cenário escolar.
- b)** Este profissional tem a função de desenvolver projetos e ajudar promovendo a reflexão e a construção de conhecimentos. Para que isso seja possível, é fundamental que ele tenha uma visão integrada do âmbito escolar para que assim seu trabalho seja realmente efetivo no que se propõe a fazer.
- c)** Acompanhar alunos e pais O acompanhamento de pais e alunos, chamado de Orientação psicológica, não deve ser entendido como psicoterapia, pois esta não é função do psicólogo escolar. Desta forma, é primordial que o psicólogo desenvolva ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola.
- d)** Orientação dos alunos nas questões profissionais futuras. A orientação profissional é uma das principais funções no acompanhamento de alunos, principalmente no ensino médio.
- e)** O psicólogo escolar trabalha com questões de reflexão, elaboração de planos futuros e projetos, dos quais os alunos podem dar significados ainda maiores para suas vivências dentro da escola, planejando um futuro para si mesmo e projetos para suas próprias vidas. Sendo está uma das principais funções do psicólogo escolar.
- f)** Formação e apoio aos professores. O apoio e desenvolvimento de estratégias para a formação e orientação de professores é de extrema importância na prática escolar, pois diante das dificuldades que professores podem ter, o psicólogo escolar deve estar ali como um suporte para a superação destas dificuldades, desde que essas dificuldades sejam demandas para a psicologia.
- g)** O psicólogo escolar com sua experiência e conhecimento, não apenas nas áreas relacionadas ao processo cognitivo, mas também no desenvolvimento emocional e na prática da análise social, contribui formando novas habilidades e dando orientações aos professores para que possam desenvolver de forma mais efetiva seu trabalho.
- h)** Participação na construção do projeto pedagógico. A proposta pedagógica é a base fundamental daquilo que irá ser ensinado e trabalhado dentro de uma escola.
- i)** O psicólogo é o único, em um âmbito escolar, que pode trazer questões reflexivas sobre o desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Desta forma, ele deve estar presente na construção deste projeto, para que haja um bom trabalho multidisciplinar, e para que assim se obtenha um bom desenvolvimento reflexivo dos aspectos biopsicossociais.
- j)** Elaboração de projetos. Esta função é extremamente fundamental para o psicólogo escolar, pois é aqui que suas habilidades podem ser melhores trabalhadas. Desenvolvendo propostas específicas, o psicólogo pode trabalhar questões extremamente importantes, como as questões das drogas e das violências, trabalhando assim de forma preventiva. Como pode, também, trabalhar com projetos direcionados aos professores e funcionários da escola, focando em suas relações e desenvolvimento dos trabalhos escolares. Trabalhando estas questões, o psicólogo consegue, não só



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

fazer com que a escola trabalhe sua função de desenvolver a reflexão dos alunos sobre seus futuros, sobre suas vidas e sobre suas relações sociais, como pode trabalhar questões emocionais e relacionais entre alunos e professores.

**Cargo de Assistente Social**

- a) Análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais;
- b) Assessoria e consultoria de instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e movimentos sociais;
- c) Elaboração de pareceres sociais;
- d) Ensino e pesquisa em instituições de ensino superior;
- e) Estudos e pesquisas sobre a realidade social;
- f) Orientação de indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais;
- g) Planejamento, execução e coordenação de programas e projetos sociais para as unidades escolares;
- h) Realização de avaliação socioeconômica de indivíduos para acesso a benefícios e serviços sociais dos alunos da Educação Básica.

**Cargo de Fonoaudiólogo**

- a) Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem.
- b) Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem.
- c) Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;
- d) Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem;
- e) Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;
- f) Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;
- g) Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico;
- h) Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional;
- i) Participar de Conselhos de Educação nas diferentes esferas governamentais;
- j) Processos de formação continuada de profissionais da educação;
- k) Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO II**

**EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Exames Necessários</b>
<b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR COM LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	1. Exame Admissional 1.1 Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**Língua Portuguesa**

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia. 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras. 4.3. Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais. 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 5. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação. 6. Pontuação. 7. Tipos de discurso: direto e indireto.

**Raciocínio Lógico e Matemático**

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**História de Mato Grosso:** Período Colonial 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso. Período Imperial. Período Imperial 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso. 4. Os Presidentes de Província e suas realizações. 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. 6. A economia de Mato Grosso após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 7. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano 1. O coronelismo em Mato Grosso. 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo. 6. Os governadores estaduais e suas realizações. 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

**Geografia de Mato Grosso:** 1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 2. Geopolítica de Mato Grosso. 3. Ocupação do território. 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense. 5. Aspectos político administrativos. 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso. 7. Formação étnica. 8. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense. 9. A economia do Estado no contexto nacional. 10. A urbanização do Estado.

**Noções de Informática**

1. Internet: Navegação Internet, conceitos URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 2. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupo de discussão, de busca e pesquisa. 3. Procedimentos, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4. Principais aplicativos para edição de texto, planilhas eletrônicas, geração de material escrito, audiovisual e outros. 5. Conhecimentos em Word, Excel e Powerpoint for Windows.

**Legislação Básica Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1. Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres 2. Lei Complementar nº 055 de 11 de julho de 2013 – PCCS Educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PARA TODOS OS PROFESSORES, EXCETO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Noções Básicas de Políticas Educacionais**

1. Concepções de educação, conhecimento e ensino: 1.1. As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; 1.2. Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; 1.3. Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. 2. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Bugres: 2.1. Política inclusiva, diversidade e educação especial; 2.2. A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; 2.3. Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral; 2.4. Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem. 3. Organização do trabalho pedagógico na escola: 3.1. Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; 3.2. Planejamento participativo e organização do trabalho docente. 4. Legislação: 4.1. O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; 4.2. A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

**Legislação**

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. 2. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. 3. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. 4. Diretrizes para Educação Especial. 5. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres-MT.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICAS DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO**

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Pedagogia**

História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências Educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação Inclusiva. Concepção de Educação Infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: Educação Infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Letras**

A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Matemática**

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Problemas contextualizados do dia a dia.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Educação Física**

Métodos e técnicas da Educação Física. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias, jogos regionais, abertos, competições, olimpíadas. Aplicação das regras e da ética esportiva. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. Critérios gerais e específicos para o ensino de regras, sistema operacional, ofensivos e defensivos, regulamentos, competições, normas de segurança e noções básicas para as várias modalidades esportivas e histórico: futebol de campo, futebol de salão (masculino e feminino). Jogo: conceito e valor. Jogos Cooperativos. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados. Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamentos. Basquete, ginástica rítmica, vôlei, ginástica (aeróbica e localizada), tênis de mesa, atletismo e demais esportes. Atividades rítmicas e expressivas. Psicomotricidade. Noções de primeiros socorros. Doenças comuns no cotidiano escolar. Fases do desenvolvimento. Aprendizagem motora e cognitiva. Aprender e ensinar Educação Física: automatismos e atenção, afetividade e estilo pessoal, portadores de deficiência física. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Histórico da Educação Física. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 217). Lei 9696/98 - Lei de regulamentação do profissional de Educação Física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Biologia**

Organização dos seres vivos Sistemas biológicos anatomia, morfologia e fisiologia. Reprodução Humana Gametogênese e fecundação Embriologia: Mecanismos do desenvolvimento embriológico. Avanços científicos e Biotecnológicos. Mecanismos biológicos Conceitos e Terminologia Genética: Transmissão das características hereditárias. Manipulação Genética Polialelia: Sistema Abo, fator RH Segundo Lei de Mendel Interação Gênica: Genes complementares, epistasia, herança quantitativa. Herança dos cromossomos sexuais. Engenharia genética: organismos geneticamente modificados. Biodiversidade -Dinâmica dos ecossistemas: relação dos seres vivos com o ambiente. -Teorias evolucionistas - Origem e evolução das espécies- História da Cultura Afro Indígena. – Ecologia Conceitos básicos Transferência de matéria e energia dos ecossistemas. Dinâmica das populações. Relações ecológicas. Sucessão Ecológica. Educação Ambiental.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Física**

Cinemática; Dinâmica; Hidrostática; Termometria e Calorimetria; Termodinâmica; Óptica Geométrica; Oscilações; Eletrostática; Conservação de energia momento linear; Eletrodinâmica.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Ciências**

Recursos naturais. Origem da vida. Fotossíntese. Desnutrição. Temas ambientais da atualidade. Poluição. Engenharia genética. Os reinos da natureza. Biotecnologia. Reprodução dos seres vivos. Sistemas respiratório, circulatório, digestivo,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

nervoso e excretor. Doenças endêmicas e infecciosas. Fenômenos naturais. Genética. A vida na terra. Metabolismo. Transformações químicas e físicas.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – História**

Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Brasil: República Velha (1889 e 1930); A Revolução de 1930 e a Era Vargas; O Estado Novo (1937 a 1945); República Liberal-Conservadora (1946 a 1964); Governos militares; A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. República Brasileira: aspectos gerais da vida política, desenvolvimento de políticas públicas, momento atual. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Geografia**

Conceitos e categorias básicas de interpretação geográfica; Métodos e interpretação geográfica. A geografia e o Mundo moderno: A modernização da sociedade e o espaço geográfico; Sociedade civil, movimentos sociais e a questão do espaço. Representação e documentação cartográfica. Recursos Naturais, Meio Ambiente e Sociedade. A atmosfera, os fenômenos meteorológicos e climáticos e as causas e consequências das mudanças climáticas globais. A cobertura vegetal primitiva, sua devastação e a questão da biodiversidade. Os oceanos e os rios, sua importância em termos de recursos naturais, e os problemas da poluição. O desenvolvimento sustentável. População, dinâmica e condições de vida. Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana. Indicadores de desenvolvimento social. A organização do espaço rural: fatores de desenvolvimento e distribuição das atividades. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. A organização do espaço urbano industrial no Brasil, políticas de industrialização e tendências recentes. Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento. O mercado interno e as relações comerciais externas. A questão ambiental no Brasil. Organização do Espaço Mundial. A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica. As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo. Os grandes focos de tensão no mundo atual. Os grandes conjuntos naturais do globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento. Plano Municipal de Educação.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Artes**

LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Greco-romana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Língua Inglesa**

LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations - coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Punctuation. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação - Filosofia**

Introdução à filosofia: filosofia e o simbolismo da sabedoria. O que é filosofia. Principais filósofos: Sócrates, Platão e Aristóteles. A importância de estudar filosofia. O que é conhecimento; escala evolutiva do conhecimento. Tipos de conhecimentos, conceitos. Senso comum, religião, técnica, arte, ciência e filosofia. Conhecimento filosófico, conhecer não se limita a relação entre aquele que conhece e aquilo que é conhecido. O pensamento filosófico, para que o ser humano é educado? Características do pensamento filosófico: Reflexão, radical, rigorosa e conjunto. A existência da ética e moral: senso de ética e consciência moral; juízo de fato e de valor; ética e violência; os constituintes do campo da ética. A filosofia Moral: ética ou filosofia moral; o legado dos filósofos gregos: o racionalismo; o naturalismo; a inseparabilidade entre a ética e a política. Razão, desejo e vontade; conceitos e objetivos. A ética das emoções e do desejo. A interpretação nos dias atuais das rupturas em nossa sociedade: A questão das relações Étnico Raciais; A questão da diversidade sexual, quanto ao gênero; quanto a inclusão social a educação especial. A questão da liberdade social. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Química**

Estrutura Atômica e Tabela Periódica. Reações Químicas e Cálculos Estequiométricos. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares. Funções Químicas Inorgânicas. Eletroquímica. Termoquímica. Equilíbrio Químico. Cinética Química. Soluções e Propriedades coligativas. Química Analítica (qualitativa e quantitativa). Problemas e perspectivas no ensino de Química na Educação Básica e no Ensino Superior. Educação para cidadania: concepções e proposições. A formação do professor de Química. Experimentação no Ensino de Química. Teorias de ensino e aprendizagem no ensino de Química. A pesquisa em ensino de Química. Objetivos, estratégias e avaliação no ensino de Química na Educação Básica. Educação em Química e Inclusão.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação - Sociologia**

O Surgimento do Pensamento Sociológico. O conceito de Sociologia. A Sociologia como manifestação do pensamento moderno. Os pensadores sociais e as novas condições de vida geradas pela Revolução Industrial e pelo desenvolvimento capitalista. O método dialético. Forças produtivas X Relações de produção. Conteúdo Programático de Sociologia. Teorias Sociológicas Clássicas: os métodos de análise sociológica de Émile Durkheim, Max Weber e Karl Marx. Trabalho e Relações de Trabalho na Sociedade Capitalista. Desigualdade Social. Cultura e Cultura Brasileira. Direito, Cidadania e Movimentos Sociais. O século XVIII e as transformações políticas e econômicas. A consolidação do capitalismo e a “ciência da sociedade”. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação - Psicólogo**

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

**Conhecimentos Específicos de Instrutor de Fanfarra**

Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público alvo e o espaço físico local; Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.); Planejar as atividades de educação musical e formação do Grupo de Metais e percussão, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Elaborar o plano Diário das atividades; Minter África diária da frequência dos alunos envolvidos; Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido; Preencher os relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela Coordenação; Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades; Submeter-se às reuniões de organização e planejamento de até 3 horas mensais promovidas pela



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Coordenação; Prever e solicitar ao coordenador os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos instrumentos musicais, zelando pela integridade dos mesmos; Entregar lista de patrimônio dos instrumentos ao iniciar os serviços na Unidade Escolar, ao término do ano letivo e/ou sempre que solicitado pela coordenação. Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos pela Prefeitura e Unidade Escolar, mesmo sendo aos finais de semana; O horário de trabalho será estabelecido junto à Direção da escola de forma que contemple as necessidades dos alunos a se adeque aos espaços oferecidos. Atuar na Banda Municipal. Manter um número de 20 alunos (no mínimo) no corpo musical durante todo ano; Indicar alunos para participar e representar o município por meio da Banda Municipal.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – TDI**

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e funções da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. Fundamentos e métodos da educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Jogos Infantis. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Técnico Administrativo Escolar**

Ética no serviço público. Noções de atendimento ao público e de relacionamento interpessoal. Noções de arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento, método de arquivamento. Documentação: conceito, classificação, registro, distribuição e temporalidade. Patrimônio. Princípios básicos Administração Pública: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Redação oficial: Tipos (ata, ofício, circular, atestado, declaração, relatório) e suas características linguísticas e textuais. Elaboração de documentos, redação técnica e correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento; Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990).

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Técnico em Informática**

Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX. Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais. Projeto e desenvolvimento de Websites. Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros. Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet. Software e Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Espanhol:**

Los aspectos socioculturales em El proceso de enseñanza y aprendizaje de la lengua española. Los géneros textuales en la enseñanza del español como lengua extranjera. Comprensión lectora y la producción escrita en las clases de lengua española. Las nuevas tecnologías em La enseñanza Del español como lengua extranjera. La literatura en clases de español.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação -Assistente Social**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: História da profissão e referências teórico metodológicas presentes; Tendências atuais do Serviço Social e o debate contemporâneo da profissão. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias: O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; Demandas profissionais. Questão Social e Serviço Social: O debate teórico; Configurações e formas de enfrentamento. Serviço Social, Ética e Trabalho Profissional: Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; Os Códigos de Ética Profissional dos Assistentes Sociais – contextos e especificidades; Projeto ético político profissional: direção social e regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão N.º 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993). Políticas Públicas: O Ciclo das Políticas Públicas. Política social, direitos e cidadania: Política social, direitos e cidadania no Brasil; Fundamentos, história e tendências teóricas; Configuração recente da política social; Seguridade Social: previdência social, saúde e assistência social. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas: O modelo de gestão contemporânea das políticas públicas e sociais; Desafios do planejamento e gestão de políticas para o Serviço Social. O trabalho profissional: Competências, Requisições e Atribuições privativas; Normativas orientadoras do exercício profissional - Resoluções CFESS: n.º 493/2006, n.º 489/2006, n.º 533/2008, n.º 556/2009; Dimensão educativa da prática profissional; Instrumentalidade: dimensões, funções e instrumental técnico-operativo. O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Políticas Sociais, Intersetorialidade e Interfaces; Atribuições e relações entre políticas sociais e sistemas setoriais – SUAS, SINASE, SISNAD, Previdência Social, Educação e Habitação; Serviço Social e Ministério Público. Serviço Social e o processo de investigação: A pesquisa e a produção do conhecimento; A dimensão investigativa no exercício profissional.

**Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação –Fonoaudiólogo**

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística: Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões 15 cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia- avaliação e tratamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Data de Publicação Edital do Processo Seletivo	23/12/2021
Prazo para impugnação ao Edital	24 a 26/12/2021
Divulgação das respostas as impugnações ao Edital	03/01/2022
<b>Período das Inscrições</b>	03 a 11/01/2022
Pedido de isenção da inscrição	03 a 04/01/2022
Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	05/01/2022
Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	06 a 07/01/2022
Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	10/01/2022
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	12/01/2022
Publicação da Relação dos inscritos	13/01/2022
Prazo para recurso contra a relação dos inscritos	14 e 15/01/2022
Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos.	19/01/2022
Homologação das inscrições	19/01/2022
Publicação do Edital Complementar contendo local, data e horário das provas	19/01/2022
<b>Prazo para envio dos Títulos</b>	<b>13 a 21/01/2022</b>
<b>Prova objetiva</b>	30/01/2022
Publicação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva	30/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	31/01 e 01/02/2022
Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar	08/02/2022
Publicação do Gabarito Oficial	08/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	08/02/2022
Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	09 e 10/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	14/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova títulos	14/02/2022
Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova títulos	15 e 16/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos	18/02/2022
Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo 001/2021	18/02/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado Preliminar dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 001/2021	21 e 22/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2021	24/02/2022
Publicação do Resultado Final dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 001/2021	24/02/2022
Homologação do Certame.	25/02/2022

\*\*\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, publicado na internet, no diário oficial do TCE/MT e no site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V

TUTORIAL PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS

O Candidato que desejar encaminhar a documentação necessária para aprova de Títulos, conforme escrito no item 9. Previsto no Edital do Processo seletivo, deverá encaminhar a documentação seguindo passos conforme descrito a seguir:

Após entrar em seu login e senha, o candidato escolhe a opção “recursos”, conforme imagem abaixo:

Inscrição	Concursos	Vaga	Data de Inscrição	Situação
79	Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder	Professor de História, Geografia - Escola Santa Maria do Ouro Verde/Zona Rural	28/12/2020 13:44	Aguardando pagamento > Mais informações > 2ª via de cobrança > Solicitar Isenção

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após clicar na opção descrita abaixo, o candidato, deve optar pela opção, “**ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS**”, conforme imagem apresentada:

ÁREA DO CANDIDATO - RECURSOS

Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder

- ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS (28/12/2020 09:00 a 06/01/2021 23:59)

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Para enviar a documentação referente aprova de títulos, o candidato, escolha a opção circulada:



Soluções Educacionais

Olá [nome]

ÁREA DO CANDIDATO SAIR

## ÁREA DO CANDIDATO - RECURSOS

ÁREA DO CANDIDATO:

- INÍCIO
- MEUS DADOS
- RECURSOS
- ALTERAR SENHA
- SAIR

Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder

Período de Recursos: **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS**

Data: 28/12/2020 09:00 a 06/01/2021 23:59

Inscrição	Data do Recurso	Situação	Ações
Nenhum recurso cadastrado.			

Novo recurso

Para criar um novo recurso, [clique aqui](#)

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*  
Após esse passo, o candidato anexa a documentação, e envia, na tela abaixo:

Detalhes:

ENVIAR ARQUIVO

Arquivo:\*  Nenhum arquivo selecionado

Cancelar

Cancelar **ENVIAR**

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

**Cabe informar que TODOS OS DOCUMENTOS, devem ser escaneados em um único arquivo formato PDF, inclusive o ANEXO V do edital, conforme documento orientativo, sob pena de não serem contabilizados, por estarem em desconformidade com as regras editalíssimas.**